PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 848/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 81.320,03 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Vinte Reais e Três Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

07.003.10.304.0009.2090	**MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PVPS**		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31497	5.346,41
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31497	8.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31497	32.476,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	31497	34.997,62

TOTAL 81.320,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.2.33.03.00.00 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE-VIGIASUS		81.320,03
	TOTAL	**81.320,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal